



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**PROJETO DE LEI Nº 018, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.**

“Altera os Anexos II, III da Lei Municipal nº 2742/2010”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** Reduz para 11 (onze) vagas do Cargo de Chefe de Divisão, constante no Anexo III da Lei Municipal nº 2742/2010.

**Art. 2º** Fixa em 04 (quatro) vagas do Cargo de Assessor Administrativo I, constante no Anexo III da Lei Municipal nº 2742/2010.

**Art. 3º** Altera para Nível Superior Completo, a escolaridade exigida para o cargo de Assessor Executivo de Comunicação, constante no anexo II Lei Municipal nº 2742/2010.

**Art. 4º** Fica modificado o Art. 5º, da Lei n 3.051, de 22 de janeiro de 2013, que promoveu alterações na Lei nº 2.742/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Cria o Cargo de Secretário Administrativo da Secretaria Municipal Administração, com requisito de ensino médio completo constante no Anexo II da Lei Municipal nº 2742/2010.”

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 10 de fevereiro de 2017.

**GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO**  
Prefeito Municipal

Visto em:  _____/_____/_____  _____ Procuradoria Jurídica
--



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**JUSTIFICATIVA**

REF: Projeto de Lei nº 18/2017

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei, que visa promover alterações na Lei nº 2.742, de 23 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o quadro de pessoal e respectivo plano de cargos, carreiras e vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Araguaia e dá outras providências.

Tal medida visa atender a necessidade e conveniência da administração pública municipal, no que diz respeito à distribuição dos cargos em comissão.

Ressalte-se que as medidas propostas, não trarão impacto no orçamento, visto que ao excluir 11 (onze) cargos de chefes de divisão, com gratificação no valor de R\$ 720,00, (setecentos e vinte reais) num total de R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais), e criando 03 (três) novas vagas do cargo de Assessor Administrativo I, este com valor de R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais), representando um total de R\$ 7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais), não acarretaria aumento de despesa.

Ressalte-se ainda que a autorização para a modificação destes cargos, não resulta em necessidade de provimento dos mesmos.

Com relação às demais propostas, fazem apenas meação a referências e nomenclaturas, para atender à necessidade do Poder Executivo Municipal, não havendo o aumento ou modificação de despesas.

Ao submeter o projeto à apreciação da Câmara Municipal, estamos certos que os Senhores Vereadores saberão reconhecer que merece aprovação. Aproveito a oportunidade para reitear a Vossa Excelência os protestos de elevado apreço.

Alto Araguaia - MT, 10 de fevereiro de 2017.

**GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO**  
Prefeito Municipal